

Processo Seletivo nº 02/2020

A Diretoria da Faculdade do Sul, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente edital contendo orientações quanto ao Processo Seletivo para ingresso dos candidatos no segundo semestre de 2020 (período letivo de 2020/2).

1. DO OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo 2º Semestre/2020, da **Faculdade do Sul**, destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), da Portaria nº 391/2002, e Portaria normativa nº 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, ambas do Ministério da Educação – MEC.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a data marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.
- 2.2. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **25 de Abril de 2020** no site www.vestibulares.com.br até 1(um) dia antes do Processo Seletivo ou no balcão da Secretaria de cada Unidade, no dia da realização do Processo Seletivo.
- 2.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 2.4. O Processo Seletivo será constituído de Processos Seletivos Agendados (PS), Vestibular Geral I (VGI), Vestibular Geral II (VGII), Vestibular Geral III (VGIII), Vestibular Geral IV (VGIV) e Vestibular Geral V (VGV).
- 2.5. Para o Vestibular Geral II (VGII), Vestibular Geral III (VGIII), Vestibular Geral IV (VGIV) e Vestibular Geral V (VGV) e os Processos Seletivos Agendados (PS), a oferta de vagas será de acordo com as que não foram preenchidas no Vestibular Geral I, podendo não haver vagas para o curso escolhido no momento da matrícula.
- 2.6. A relação de cursos oferecidos, vagas e portarias, com seus respectivos endereços de oferta estão dispostos no Anexo I deste Edital.
- 2.7. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da lei.

- 2.8.** Os candidatos portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitarem de condições especiais para realização das provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de Portador de Necessidades Especiais (PNE).
- 2.9.** Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição por desclassificação, desistência do candidato, ausência no dia do processo seletivo e/ou descumprimento de qualquer item do presente Edital.
- 2.10.** Haverá a devolução da taxa de inscrição apenas para os candidatos que se inscreverem em cursos que não atingirem o número necessário de alunos para a formação de turma, conforme o item 8.4 deste edital.
- 2.11.** As provas serão realizadas no respectivo endereço apontado na ficha de inscrição do candidato, não sendo permitido o comparecimento em endereço diferente do indicado na inscrição para a realização das provas.
- 2.12.** Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. Processos Seletivos Agendados (PS)

- 3.1.1.** A partir do dia **25 de Abril de 2020** nas datas e horários disponíveis no site www.vestibulares.com.br

3.2. Vestibular Geral I (VGI)

- 3.2.1 Dia 21 de Maio de 2020 das 09h às 20h** (horário local).
3.2.2 Dia 23 de Maio de 2020 das 09h às 15h (horário local)

3.3. Vestibular Geral II (VGII)

- 3.3.1 Dia 18 de Junho de 2020 das 09h às 20h** (horário local).
3.3.2 Dia 20 de Junho de 2020 das 09h às 15h (horário local).

3.4. Vestibular Geral III (VGIII)

- 3.4.1 Dia 16 de Julho de 2020 das 09h às 20h** (horário local).
3.4.2 Dia 18 de Julho de 2020 das 09h às 15h (horário local).

3.5. Vestibular Geral IV (VGIV)

- 3.5.1 Dia 06 de Agosto de 2020 das 09h às 20h** (horário local).
3.5.2 Dia 08 de Agosto de 2020 das 09h às 15h (horário local).

3.6. Vestibular Geral V (VGV)

- 3.6.1 Dia 27 de Agosto de 2020 das 09h às 20h** (horário local).
3.6.2 Dia 29 de Agosto de 2020 das 09h às 15h (horário local).

4. DAS PROVAS

- 4.1.** As provas dos Processos Seletivos Agendados e Vestibular Geral I, II, III, IV e V (VGI, VGII, VGIII, VGIV e VGV) serão compostas apenas de prova discursiva.
- 4.2.** A nota da prova discursiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação.
- 4.3.** Como alternativa à realização da prova discursiva, o candidato poderá optar no ato de sua inscrição no Processo Seletivo pela entrega do comprovante legal das notas obtidas pelo candidato do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).
 - 4.3.1.** Para fins do cálculo das notas dos candidatos que optarem pela utilização das notas do ENEM, os pontos do ENEM serão os obtidos da nota da redação do ENEM, dividida por 100 (cem), compondo o valor resultante a nota da prova subjetiva/discursiva do candidato, para todos os fins do Processo Seletivo.
 - 4.3.2.** O candidato deverá entregar cópia autenticada do comprovante da nota do ENEM até o dia de realização do Processo Seletivo, na secretaria da Instituição de Ensino, não sendo aceito entrega após tal data. Para fins do Processo Seletivo, somente serão aceitas e válidas notas do ENEM realizado em 2010 ou nos anos posteriores.
- 4.4.** Para os candidatos dos Processos Seletivos Agendados, a data da entrega do comprovante da nota do ENEM deverá ser no ato da inscrição ou no dia da realização da prova junto à secretaria da Instituição de Ensino em que será ofertado o curso de sua escolha.
- 4.5.** Candidato optante pela utilização da nota do ENEM como forma de classificação no Processo Seletivo está dispensado da realização da prova.
- 4.6.** Em caso da obtenção da mesma nota da prova subjetiva, será utilizado o critério de classificação decrescente por idade e, se mesmo assim permanecer o empate, será considerada a data de inscrição também em ordem decrescente como critério de desempate.

5. REGULAMENTO DAS PROVAS

- 5.1.** O candidato ao concurso do Processo Seletivo deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 5.2.** O candidato deverá comparecer no dia da prova munido de:
 - 5.2.1.** Qualquer documento oficial com foto (original);
 - 5.2.2.** Comprovante de inscrição e do seu pagamento;
 - 5.2.3.** Caneta esferográfica transparente na cor azul ou preta.
- 5.3.** O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação do documento oficial de identificação contendo foto.
- 5.4.** Não será permitido ao candidato o uso de telefone celular e nenhum equipamento para comunicação externa.

- 5.5.** Os acessos aos locais de realização das provas serão fechados impreterivelmente no horário previsto para o seu início, e não será permitido o ingresso de candidatos após este horário, sob qualquer motivo.
- 5.6.** Nenhum candidato poderá entregar a prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início de sua realização, cuja duração será de 2 (duas) horas.
- 5.7.** Será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que:
- 5.7.1.** Faltar no dia do Processo Seletivo para o qual se inscreveu.
 - 5.7.2.** Não entregar comprovante de resultado do ENEM, quando optar pela utilização desta nota para classificação
 - 5.7.3.** Tirar nota 0 (zero) na prova discursiva.
 - 5.7.4.** Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do Processo Seletivo, ou tiver atitudes que caracterizem indisciplina durante a realização da prova, sem prejuízo das eventuais sanções legais.
 - 5.7.5.** Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares.
- 5.8.** Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito, de acordo com as regras constantes deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** Os Processos Seletivos Agendados (PS) e os Vestibulares Gerais (VGI, VGII, VGIII, VGIV e VGV), oferecidos em cada uma das datas deste edital, são classificatórios na data de realização.
- 6.2.** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o disposto no item 4.6.
- 6.3.** A classificação se dará da seguinte forma:
- 6.3.1.** Candidatos Aprovados.
 - 6.3.2.** Candidatos Excedentes, ou seja, candidatos aprovados, conforme item 6.2, mas que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.
- 6.4.** Serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção, os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas oferecidas.
- 6.5.** Não serão concedidas vistas ou revisões de provas.
- 6.6.** Eventuais objeções ao tema de redação proposto deverão ser encaminhadas a IES até 24 horas após a realização da prova. Os recursos interpostos serão analisados pela banca desde que devidamente embasados. O candidato deverá aguardar o retorno da análise por parte da instituição.

- 6.7.** A alteração do tema impõe a revisão geral de notas e resultados, implicando na anulação do resultado.
- 6.8.** A lista de classificação geral e de convocados, por curso, em cada uma das datas do Processo Seletivo, será afixada no prédio da unidade em que foram realizados e disponibilizados no site www.vestibulares.com.br até 2 (dois) dias úteis subsequentes a sua realização.
- 6.9.** A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1.** O candidato convocado para matrícula deverá efetuar a matrícula, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, mediante procuração adequada com poderes específicos para tanto, nos termos fixados pela Instituição de Ensino (IES), para o curso em que for classificado e convocado.
- 7.2.** O candidato classificado e convocado deverá comparecer no prazo de até 3 (três) dias úteis da convocação, para a efetivação da matrícula.
- 7.3.** A Instituição de Ensino (IES) efetuará a 1ª (primeira) chamada para a matrícula até 5 (cinco) dias úteis contados da realização da prova do Processo Seletivo, de acordo com o disposto na Cláusula 6.8. Havendo vagas remanescentes, serão realizadas novas chamadas para candidatos excedentes.
- 7.4.** Novas convocações em 2ª (segunda) ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes, serão publicadas no dia de sua convocação.
- 7.5.** Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada em edital de convocação disponibilizado conforme item 6.8, deverão apresentar os seguintes documentos, além do envio digital via portal do aluno, em via original para conferência e uma cópia para arquivo, na secretaria da Instituição de Ensino (IES):
- 7.5.1.** Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) ou documento equivalente, certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado, certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou Diploma de Curso Superior registrado, ou Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;
 - 7.5.2.** Histórico Escolar do 2º Grau.
- 7.6.** Além dos documentos apresentados no item 7.5 também deverão ser entregues digitalmente via portal do aluno por meio de scanner ou foto legível:
- 7.6.2.** Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 7.6.3.** Cédula de Identidade;
 - 7.6.4.** CPF (Cadastro de Pessoa Física);

7.6.5. Comprovante de residência atual.

- 7.7.** Os candidatos que não apresentarem no ato da matrícula os documentos acima terão até o início das aulas para entregá-los na Secretaria da Instituição de Ensino (IES), conforme item 7.5. Após esse prazo, o candidato aprovado e convocado que não apresentou a documentação necessária poderá ter sua matrícula cancelada.
- 7.8.** O candidato poderá realizar sua matrícula, mediante o pagamento do boleto após a realização da prova de vestibular o que acarretará na obrigação de pagar as mensalidades subsequentes.
- 7.8.1.** Será considerado devidamente matriculado o aluno: (I) aprovado no exame vestibular; (II) que realizou o pagamento do boleto da primeira mensalidade escolar.
- 7.9.** Os alunos classificados e não convocados poderão ser chamados para matrícula para novas vagas. Da mesma forma poderão ter o presente Processo Seletivo aproveitado em novos cursos autorizados.
- 7.10.** Os resultados do Processo Seletivo serão válidos por 2 (dois) anos, podendo ser aproveitados após o período de matrícula da segunda chamada do primeiro vestibular do período vigente, caso haja vagas remanescentes. Perde-se o direito de utilização da nota se o candidato se matricular e efetivar o cancelamento da matrícula no período em que realizou o concurso ou que tenha se inscrito para concorrer ao vestibular atual.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 8.1.** Os candidatos que ainda não possuírem os documentos exigidos no item 7.5 deverão assinar Termo de Compromisso fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito à vaga.
- 8.1.1.** Os candidatos são responsáveis pela apresentação e veracidade de todos os documentos e informações exigidos por este edital, e por eles apresentados no âmbito do Processo Seletivo, respondendo perante a IES por qualquer falsidade por ele impetrada.
- 8.2.** O Vestibular Geral I (VGI), Vestibular Geral II (VGII), Vestibular Geral III (VGIII), Vestibular Geral IV (VGIV) e Vestibular Geral V (VGV), serão aplicados somente para o preenchimento de vagas remanescentes dos Processos Seletivos Agendados (PS) podendo haver indisponibilidade do curso ofertado apresentado no Anexo I deste edital.
- 8.3.** Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro dos prazos determinados neste edital, ou por editais de convocação de chamadas e, ainda, não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 8.4.** A Instituição de Ensino reserva-se o direito de não montar turma na hipótese de matricularem-se candidatos em percentual inferior a 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas para os cursos neste Processo Seletivo, no caso de o

mesmo não contar com número mínimo de alunos com matrícula confirmada. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas disponíveis ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

- 8.5.** Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino (IES) aceitou os documentos para matrícula e a quitação da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar do aluno.
- 8.6.** Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.
- 8.7.** A instituição contempla a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como obrigatória na Matriz Curricular dos cursos de Fonoaudiologia e Licenciaturas, e como disciplina curricular optativa nos demais cursos superiores, conforme prevê o decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
- 8.8.** A instituição de ensino (IES) poderá ofertar até 40% da carga horária à distância, conforme previsto pela Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União – DOU, em 11 de dezembro de 2019.
- 8.9.** O calendário escolar será publicado na secretaria e no site da Instituição de Ensino (IES).
- 8.10.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 8.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela própria Instituição de Ensino (IES) ou Comissão Organizadora do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Itabuna, 25 de Abril de 2020.

Diretor (a)

Shirlei Andrea Guedes Dantas Araujo Santos

ANEXO 01 – CURSOS DE GRADUAÇÃO (VAGAS/TURNOS/DURAÇÃO/ATOS LEGAIS)**Faculdade do Sul****UNIME - Itabuna Sede**

CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS E TURNOS (Conforme Portaria Normativa nº. 40 de 12/12/2007)					
Local de Funcionamento: Av. José Soares Pinheiro, nº 1191 - Centro / Itabuna - BA Local de prova: Própria Unidade					
CURSOS	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (SEMESTRES)	ATO DE AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	VAGAS
Administração	Noturno	Bacharelado	8	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 268 de 03/04/2017 - publicada no D.O.U nº 65, seção 1, pág. 91 de 04/04/2017.	180
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	Bacharelado	10	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 675 de 31/10/2016 - publicada no D.O.U nº 210, seção 1, pág. 64 de 01/11/2016.	70
Biomedicina	Noturno	Bacharelado	8	Autorização pela Portaria 914 de 27/11/2015, publicado no D.O.U em 30/11/2015.	70
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	Tecnológico	4	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 576 de 09/06/2017 - publicada no D.O.U nº 111, seção 1, pág. 15 de 12/06/2017.	70
Radiologia	Noturno	Tecnológico	6	Autorização pela Portaria 215 de 22/06/2016, publicado no D.O.U em 24/06/2016.	90
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	8	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 268 de 03/04/2017 - publicada no D.O.U nº 65, seção 1, pág. 91 de 04/04/2017.	60
Direito	Matutino	Bacharelado	10	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 385 de 28/04/2017 - publicada no D.O.U nº 82, seção 1, pág. 30 de 02/05/2017.	95

Direito	Noturno	Bacharelado	10	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 385 de 28/04/2017 - publicada no D.O.U nº 82, seção 1, pág. 30 de 02/05/2017.	240
Enfermagem	Noturno	Bacharelado	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 658 de 28/09/2018 - publicada no D.O.U nº 189, seção 1, pág. 19 de 01/10/2018.	150
Engenharia Civil	Noturno	Bacharelado	10	Autorização pela Portaria 732 de 23/12/2013, publicado no D.O.U em 24/12/2013.	120
Comunicação Social - Jornalismo	Noturno	Bacharelado	8	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 268 de 03/04/2017 - publicada no D.O.U nº 65, seção 1, pág. 91 de 04/04/2017.	120
Medicina Veterinária	Noturno	Bacharelado	10	Autorizado pela Portaria nº 104 de 22/02/2019, publicada no D.O.U em 26/02/2019.	40
Nutrição	Noturno	Bacharelado	8	Autorização pela Portaria 1251 de 07/12/2017, publicado no D.O.U em 11/12/2017.	85
Odontologia	Matutino	Bacharelado	10	Autorização pela Portaria 916 de 27/11/2015, publicado no D.O.U em 30/11/2015.	80
Odontologia	Noturno	Bacharelado	10	Autorização pela Portaria 916 de 27/11/2015, publicado no D.O.U em 30/11/2015.	120
Pedagogia	Noturno	Licenciatura	8	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 916 de 27/12/2018 - publicada no D.O.U nº 249, seção 1, pág. 185 de 28/12/2018.	120
Psicologia	Matutino	Bacharelado	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 268 de 03/04/2017 - publicada no D.O.U nº 65, seção 1, pág. 91 de 04/04/2017.	50
Psicologia	Noturno	Bacharelado	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 268 de 03/04/2017 - publicada no D.O.U nº 65, seção 1, pág. 91 de 04/04/2017.	70

UNIME - Itabuna Unidade I

CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS E TURNOS (Conforme Portaria Normativa nº. 40 de 12/12/2007)					
Local de Funcionamento: Av. José Soares Pinheiro, nº 1191 - Centro / Itabuna - BA Local de prova: Própria Unidade					
CURSOS	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (SEMESTRES)	ATO DE AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	VAGAS
Educação Física	Noturno	Bacharelado	8	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 135 de 01/03/2018 - publicada no D.O.U nº 42, seção 1, pág. 96 de 02/03/2018.	240
Farmácia	Noturno	Bacharelado	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 135 de 01/03/2018 - publicada no D.O.U nº 42, seção 1, pág. 96 de 02/03/2018.	120
Fisioterapia	Noturno	Bacharelado	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 135 de 01/03/2018 - publicada no D.O.U nº 42, seção 1, pág. 96 de 02/03/2018.	120